



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI Nº 2643/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

**“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.642/2020, de 18 de agosto de 2020, na forma que especifica”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 24 de agosto de 2020, o Projeto de Lei nº 015/2020, de 19 de agosto de 2020, conforme Autógrafo de Lei nº 017/2020, de 25 de agosto de 2020, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 18 de agosto de 2020, que Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Catiguá para atendimento de despesas com o Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19) a serem atendidos com recursos de transferência do Governo Federal, incluindo-se novo elemento econômico para transferências, na seguinte conformidade:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10. Saúde -122. Administração Geral - 0019 Atenção Básica a Saúde - SUS

Atividade: 2066 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados


Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos


3.3.71.70.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de agosto de 2020

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo